Prefeitura Ibiá
Juntos, construindo uma nova história

LEI MUNICIPAL Nº 2.777 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO CULTURAL IBIAENSE - ICI e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **"INSTITUTO CULTURAL IBIAENSE"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 63.117.961/0001-09, com sede no município de Ibiá/MG.

Art. 2º. A Associação perderá a qualificação de utilidade pública nas seguintes hipóteses:

I – deixar de cumprir as finalidades e objetivos sociais constantes no Estatuto Social;
II – remunerar os cargos da Diretoria;
III – deixar de ser constituída na forma de Associação da sociedade civil sem fins lucrativos;
IV – suspender, interromper ou encerrar o funcionamento de fato ou de direito da Associação.

Art. 3º. O **"INSTITUTO CULTURAL IBIAENSE - ICI"** poderá ser beneficiário de subvenções, programas e políticas públicas municipais, com a observância dos limites e critérios legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 26 de novembro de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA:04707387667

Assinado de forma digital por GILLIANNO GILLES FERREIRA:04707387667
Dados: 2026.11.26 17:25:33 -03'00'

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 26 / 11 / 2026
GABINETE DO PREFEITO